



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 16:00, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), situado na Cidade Universitária de Macaé, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, foi feita a primeira chamada para a Reunião Ordinária do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI), estando presentes os Professores (as) Saulo Mendonça, Heron Abdon, Daniel Nascimento, Fabianne Manhães, Priscila Petereit, Clarisse Inês, Jorge Flores, Francisco de Assis, Fernanda Andrade e Benedicto Patrão. Ausentes com respectivas justificativas a Prof^ª. Márcia Michele, que se encontra em gozo da licença gestante; Prof^ª. Sônia Barroso, que informou ter sido convocada como mesária também para a apuração das eleições para a Reitoria; Prof. David Fernandes, que informou ter tratamento fisioterápico pré-agendado; Cândido Duarte, que informa estar acompanhando familiar que se encontra com problemas de saúde e solicita o registro de no seguinte sentido: *"Informo ainda, que minha mãe se encontra cadastrada como dependente no SIGEPE, após requerimento a universidade desde 3/8/2017 me sendo concedido o benefício de 'acompanhamento de pessoa da família' conforme documento anexo."* (o referido documento foi anexado a pasta funcional do referido professor); Fabiano Aquino, que informou ter que aplicar avaliações em outra IES; Letícia Leidens, que às 14:01 de hoje informou pelo *whatsapp* que passou mal durante a manhã, estava enjoada e vomitando e não tinha condições de permanecer para a reunião, pedindo a justificativa da ausência em ata. Representação discente presente na pessoa da aluna Kellyane Pólvora Santos, Vinícius Nascimento Bortolotti Nunes, Gabriel José da Silva e Tiago Gomes. Foi dado início à exposição da proposta de Pauta de Reunião Ordinária, passando ao que segue.

1. O Colegiado dá as boas-vindas à Prof^ª. Glenda Vicenzi (contrato assinado em 10 de maio de 2018), aprovada em segundo lugar no Processo Seletivo Simplificado na área de Teoria do Direito e Direito Público, Edital nº 17/2018, Processo nº 23.069.090001/2018-86, a Professora atuará como substituta da Prof^ª. Márcia Michele que se encontra em gozo



de licença gestante. Registramos também a recepção do Prof. Charles da Silva Nocelli (contrato assinado em 16 de maio de 2018), aprovado em primeiro lugar no mesmo processo seletivo simplificado e atuará como substituto do Prof. Daniel Nascimento que está exercendo a função de Diretor do ICM. Sejam bem-vindos e bom trabalho. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

2. Em 10 de maio de 2018 encerrou-se o Concurso Público para Professor de Direito Administrativo, Adjunto, 40h, DE, Processo nº 23.069.090211/2017-93, tendo como resultado final a aprovação dos candidatos **PROFESSOR CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, em primeiro lugar e **PROFESSOR CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, em segundo lugar. A plenária departamental homologa o presente resultado. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

2.1. Registramos, por oportuno, nossos agradecimentos à Servidora Técnica Administrativa **Eliane Fréz Espindola**, SIAPE 2418651 que atuou como Secretária da Banca Examinadora no Concurso Público retro aludido. Agradecemos também aos membros avaliadores da referida Banca, presidida pela Profª. **Fabianne Manhães Maciel** e composta pelo Prof. **Heron Abdon Souza**, Prof. **Leonardo Rabelo de Matos Silva**, Prof. **José Vicente Santos de Mendonça** e Prof. **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**. O MDI agradece e parabeniza a todos (as). **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

3. Considerando as demandas do Curso de Direito da UFF Macaé, especificamente no que tange a oferta aos alunos matriculados no curso das disciplinas da nova grade curricular construída pelos Professores (as) do Departamento de Direito, a chefia departamental e a coordenadora tem se reunido para analisar a questão das equivalências das disciplinas necessárias para a entrada em vigor da referida nova grade curricular aprovada pelo colegiado do MDI em 23/10/2017, concluiu-se que as seguintes disciplinas por período precisam ser oferecidas no semestre letivo de 2018.2.

1º PERÍODO

Economia Política e Direito

Teoria do Estado

Antropologia do Direito

Sociologia

Introdução ao Estudo do Direito I

Direito Civil (Parte Geral)

História do Direito

2º PERÍODO

Introdução ao Estudo do Direito II

Teoria das Obrigações

Direito Empresarial I (TGDE)

Teoria da Constituição

Sociologia do Direito

Teoria Geral do Direito Privado II

Teoria do Estado II

3º PERÍODO

Direito Penal I

Teoria das Obrigações

Direito Empresarial II (Títulos de Crédito)

Responsabilidade Civil

Direito Internacional Público

Teoria da Constituição

4º PERÍODO

Direito Penal II

Teoria Geral do Processo I



Teoria dos Contratos
Direito Constitucional I

5º PERÍODO

Direito Penal III
Contratos em Espécie
Direito Empresarial IV (S.A.)
Teoria Geral do Processo II
Direito Constitucional II
Direito do Trabalho I

6º PERÍODO

Direito Reais I
Direito Empresarial V (Falimentar)
Processo de Conhecimento Cível
Direito Administrativo I
Direitos Humanos
Direito do Trabalho II
Direito Penal IV

7º PERÍODO

Processo Penal I
Direito Administrativo II
Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais
Estágio Supervisionado I
Direito Reais II

8º PERÍODO

Processo Penal II
Direito Financeiro

Direito Ambiental

Estágio Supervisionado II

Direito das Famílias

Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais

9º PERÍODO

Processo Penal III
Execução Cível e Cumprimento de Sentença
Estágio Supervisionado III
Direito Financeiro (Dir. Financeiro e Tributário I)

Direito das Sucessões

Direito Internacional Privado II

Trabalho de Conclusão de Curso I

10º Período

Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos

Ética Profissional

Laboratório de Prática Trabalhista

Estágio Supervisionado IV

Criminologia

Direito Financeiro e Tributário II

Direito Processual Público

Direito Processual Trabalhista

Trabalho de Conclusão de Curso II

A chefia departamental reitera, por oportuno a importância de todos (as) atentarem e colaborarem para o saneamento das conhecidas, notórias e registradas demandas discentes no sentido de que, na medida do possível, tenhamos maior concentração das aulas nos turnos matutino e noturno; sendo uma meta do Departamento de Direito de Macaé que apenas os primeiros cinco períodos do curso de Direito tenham aulas no turno vespertino também, mantendo livre o turno da tarde de forma que os alunos a partir do 6º período possam se dedicar aos estágios e/ou trabalhos no turno vespertino. Sobre o tema, o **Prof. Cândido Duarte**, ausente justificadamente, informou por *e-mail* com cópia a todos os membros deste colegiado que: "A título de informação, comunico que em face a demanda deste semestre não recebi qualquer redução de carga horária embora esta seja prevista em ata departamental por ser professor permanente do PPGJA e colaborador no PPGSD, ou seja, estou cumprindo carga horária em Macaé sem redução e acrescida das demais atividades em programas de pós graduação em Niterói. Ressalto que em razão de licença justificada de colega e da iminência de uma das turmas ficar sem professor, ocasionando assim problemas aos alunos e



ao departamento, atendi prontamente a solicitação para aumento de carga horária por parte do professor Saulo neste semestre." Tal fato procede e já foi noticiado nos Informes do MDI remetidos a toda comunidade acadêmica que interage no MDI, onde constam os nossos agradecimentos ao apoio, disponibilidade e colaboração prestada pelo **Prof. Cândido Duarte**, estendidos e reiterados neste momento à **Profª. Priscila Petereit** que também colaborou, suportando excepcionalmente excesso de carga horária regulamentar em sala de aula, para atender a demanda decorrente do licenciamento prematuro da **Profª. Márcia Michele**, evitando assim que as turmas ficassem sem professores, com aulas suspensas. Agradecemos também ao **Prof. Benedicto Patrão** que, mesmo gozo de licença médica e posterior licença paternidade prosseguiu com o desenvolvimento das atividades de ensino com as turmas sob sua responsabilidade e, por isso recebe igualmente os nossos agradecimentos. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

4. A **Profª. Andreza Franco** solicitou a inclusão de um ponto ao debate correlato a "*rediscussão dos critérios de concessão de redução de carga horária anteriormente concedidas em 2016 para os semestres posteriores, e eventual revisão dessas concessões*", neste sentido a plenária delibera por unanimidade revogar todas as reduções de carga horária, exceto as legais e regulamentares, atribuídas aos ocupantes dos cargos de direção, chefia de departamento e coordenação de curso.

5. A **Profª. Andreza Franco** solicitou a inclusão de um ponto ao debate no sentido de que o Colegiado delibere sobre "*redução de 04 (quatro) horas na carga horária de disciplinas para os membros do NDE não cumulativas, visando o planejamento, implementação, monitoramento, execução e avaliação das atividades previstas no novo PPC e demais ações contempladas no novo PDI/UFF e no instrumento de avaliação de Cursos, este último editado pelo MEC/INEP*". A **Profª. Fabianne Manhães** sugeriu que, após o preenchimento de toda a carga de disciplinas obrigatórias e optativas (no limite mínimo de 8 disciplinas optativas) a serem oferecidas no período letivo, eventual carga horária excedente será utilizada para redução da carga horária dos membros do NDE (em 2 horas semanais) que não tenham redução legal ou regulamentar. O **Prof. Benedicto Patrão** sugeriu que não haja qualquer redução de carga horária. A **Representação Discente** sugeriu que haja uma reunião extraordinária de pauta única sobre a redução de carga horária para os membros do NDE, na próxima semana, viabilizando ampliação do debate dentre o corpo discente. Neste sentido a plenária delibera que: votam na proposta da **Profª. Andreza Franco** os Professores Andreza, Fernanda, Clarisse, Priscila e Heron; votam na proposta da **Profª. Fabianne Manhães** os



Professores Fabianne, Saulo, Jorge e Benedicto e votaram na proposta da **Representação Discente** a própria e o Prof. Daniel, vencendo a proposta da Profª. **Andreza Franco** e a proposta do Prof. **Benedicto Patrão** foi deserta. Contudo, os membros do NDE (Profª. **Andreza Franco**, **Fernanda Andrade** e o Prof. **Heron Abdon**) concordam em flexibilizar a redução de carga horária em 2 (duas) horas, se necessário for, para organizar o quadro de horários por disciplina para os semestres letivos subsequentes.

6. Considerando as restrições legais para realizar contratação de Servidores Públicos em ano eleitoral, questionamos à CPD sobre a contratação de novos professores decorrentes do concurso de direito administrativo e para substituir o Prof. **Paulo Brasil Dill Soares** (que se encontra em gozo de licença para cursar doutorado) no seguinte sentido e obtivemos as seguintes respostas *ipsi literis*, na sequência:

"Prezada Aline, boa tarde.

Considerando que, de acordo com o artigo 73 da Lei das Eleições (9.504/97), nos três meses (90 dias) antes do pleito e até a posse dos eleitos fica restringida a nomeação, contratação ou admissão do servidor público.

E, considerando que este ano (2018) este período se dará entre os meses julho de 2018 e janeiro de 2019, salvo engano, ficamos com dúvidas em algumas questões que envolvem contratação de professores.

1º) Sobre o concurso para seleção de Professor de Direito Administrativo, referente ao Edital nº 21/2018, que se iniciará amanhã, temos chance de concluir o processo de contratação de eventual aprovado até o início do período de restrição eleitoral?

Em caso positivo, o que nós do MDI devemos fazer para colaborar neste sentido?

*2º) O contrato da Professora Substituta **Andressa Somogy de Oliveira**, SLAPE 2327870 (40), Processo nº 2306900600/2018-08) se encerrará, salvo engano, no dia 27 de junho de 2018, ela está atuando em substituição ao Prof. Dr. **Paulo Brasil Dill Soares**, que está em gozo de licença para cursar doutorado.*

*Neste caso, o Departamento de Direito de Macaé – MDI pode solicitar a convocação do Prof. **Matheus Farinhas de Oliveira**, 3º colocado aprovado no processo seletivo simplificado realizado na área de Teoria do Direito e Direito Público, Edital 17/2018, Processo nº 23069.090001/2018-86?*

Em caso positivo, o que o MDI precisa providenciar?

Certo de vossa compreensão e apoio, mantemo-nos no aguardo de vossas orientações, desde já agradecemos pela atenção de sempre."

"Prezado Saulo,

Boa tarde!

De fato esse ano teremos a vedação para realizarmos contratações durante o período eleitoral. No entanto, essa vedação se aplica aos processos homologados durante o referido período. As seleções homologadas antes do dia 06/07/2018 não sofrerão essa restrição.

Considerando que a seleção informada foi homologada em março, não haverá a restrição em razão do período eleitoral.

Para solicitar a contratação desse candidato, o Departamento deve enviar processo com a solicitação, ata do Departamento aprovando a utilização da vaga para o referido contrato, documento oficial da vaga, edital de abertura e homologação da seleção.

No que diz respeito ao concurso para efetivo, peço que verifique com a Resalva ou Aline.

Att,

Priscila Sanches

DGLD/CPD/UFF

Tel.: (21) 2628-5254

"Boa tarde, Professor,

Com relação ao concurso para Direito Administrativo, tentaremos publicar a homologação até o dia 06/07/2018. Caso a homologação seja feita antes do período de vedação eleitoral, podemos nomear a qualquer momento, mesmo durante o período eleitoral. No entanto, ficamos muito dependentes do CEPEX em aprovar as



resultados para que possamos proceder com a homologação. Ao Departamento, cabe encaminhar a documentação o mais breve possível para a CPD e certificar-se de que está correta.
Sobre o contrato do Professor Substituto, estou copiando a Priscila nesse e-mail para que ela oriente.

Atm,

Aline Gaston"

6.1. Ou seja, o candidato aprovado no concurso para professor de direito administrativo, informado no item 2 desta ata (Edital 21/2018) poderá não ser contratado a tempo, considerando as restrições comuns decorrentes da legislação eleitoral (Art. 73, inciso V, alínea c da Lei nº 9.504/97), salvo se a nomeação do aprovado no concurso público homologado se der até o início do referido prazo legal que, segundo informado pela CPD será o dia 06 de julho de 2018.

6.2. Este obstáculo não existirá, pelo que foi informado, para contratação de um novo professor substituto para o **Prof. Paulo Brasil Dill Soares** (que até então está sendo substituído pela **Profª. Andressa Somogy de Oliveira**) se optarmos pela solicitação de contratação do candidato aprovado em terceiro lugar no Processo Seletivo Simplificado para área de Teoria do Direito e Direito Público, Edital nº 17/2018, **Prof. Matheus Farinhas de Oliveira**, isso porque o referido Processo Seletivo Simplificado para área de Teoria do Direito e Direito Público, Edital nº 17/2018, no qual o **Prof. Matheus Farinhas de Oliveira** foi aprovado já foi homologado em março do corrente ano.

Com intuito de verificar a disponibilidade e/ou interesse do citado Professor em atender eventual convocação remetemos a mensagem abaixo e obtivemos a respectiva resposta, também transcrita *ipsi literis*.

"Prezado Prof. Matheus Farinhas de Oliveira,

Boa tarde.

Venho contata-lo em razão do Departamento de Direito de Macaé terá nova vaga para Professor substituto a partir de julho de 2018, em razão de termos um Professor do quadro efetivo licenciado.

Como o Sr. foi um dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado na área de Teoria do Direito e Direito Público, Edital nº 17/2018, Processo nº 23.069.090001/2018-86, temos a possibilidade de solicitar ao CPD UFF sua convocação para suprir a referida vaga, uma vez que o prazo de validade do concurso ainda não expirou.

Desta forma, questiono: O Sr. teria interesse na vaga, caso o Departamento de Direito delibere favoravelmente neste sentido e o CPD UFF tenha todos os requisitos para proceder a convocação?

Sendo só para o momento, mantenho-me no aguardo de vossas considerações e apresento, desde já, meus protestos de estima e apreço.

Prof. Saulo Bichara Mendonça

Departamento de Direito de Macaé

Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé

Universidade Federal Fluminense

22 999815022"

"Prezados Professor Saulo, boa noite.

Agradeço o contato e informo que tenho muito interesse vaga.

Aguardo, com prazer, posteriores diretivas.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração.

- 6 -



Atenciosamente,

Matheus Farinhas de Oliveira"

6.3. Neste sentido, o Colegiado delibera que, considerando a proximidade do término do contrato de trabalho temporário da **Profª. Andressa Somogy de Oliveira** seja solicitada a contratação do **Prof. Matheus Farinhas de Oliveira**, aprovado em terceiro lugar no **Processo Seletivo Simplificado na área de Teoria do Direito e Direito Público, Edital nº 17/2018, Processo nº 23.069.090001/2018-86** para substituir o **Prof. Paulo Brasil Dill Soares** que se encontra em gozo de licença para cursar doutorado até 30/04/2020, (Proc. 23069.090079/2016-39, Ano XLVI, n.º 073, 06/05/2016, Seção II, Pág. 027). **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

7. O Colegiado delibera pela solicitação da renovação do contrato de trabalho temporário do **Prof. Matheus Meott Silvestre** (40h), **Processo nº 23069.090135/2017-16**, que atua como Professor Substituto na vaga da **Profª. Giovanna Friso** que se encontra Cedida à DPU. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

8. O Colegiado delibera pela solicitação da renovação do contrato de trabalho temporário do **Prof. Eduardo Castelo Branco e Silva** (20h), **Processo nº 23069.090078/2017-75**, que atua como Professor Substituto na vaga da **Profª. Carla Fernandes de Oliveira**, que se encontrava licenciada para cursar o Doutorado e posteriormente faleceu. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

8.1. Registra-se por oportuno **Concurso Público para Professor de Direito Penal, Adjunto, 20h**, que selecionará o sucessor para a vaga da **Profª. Carla Fernandes** foi autuado sob o **Processo nº 23.069.090035/2018-71**. Segundo consta, o processo encontra-se na CEPEX aguardando homologação. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

9. Em 17/04/2018 foi remetido um *e-mail* aos Professores (as) do MDI sobre *REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ/MDI*, solicitando a todos (as) a leitura para deliberação. Este ponto ficou prejudicado nesta reunião e será discutido na próxima RO, ficando ajustado que os Professores (as) remeteram para o *e-mail* do **Prof. Saulo Mendonça** as contribuições (sbmendonca@id.uff.br).

10. Em 13/03/2018 foi remetido um *e-mail* aos Professores (as) do MDI sobre o *REGULAMENTO DO CAJUFF DE MACAÉ*, providenciado pela **Profª. Priscila Petereit**, solicitando a todos (as) a leitura para deliberação, neste sentido, a citada Professora informou que alguns pontos foram sugeridos pelo **Prof. Benedicto Patrão** e serão por ela considerados, sendo ponto divergente a questão do recebimento dos honorários de sucumbência que, segundo o

- 7 -



referido Professor, estes devem ser atribuídos aos Advogados Residentes, embora a citada Professora tenha informado que os regimentos do CAJUFF de Niterói e de Volta Redonda prevejam que os referidos valores são revertidos em favor da instituição, neste sentido o Colegiado do Departamento decide, por maioria de votos, pela adoção da sugestão da **Profª. Priscila Petereit**, no sentido de que os honorários de sucumbência sejam revertidos em favor do CAJUFF Macaé. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

11. Em 17/04/2018 foi remetido um *e-mail* aos Professores (as) do MDI solicitando o preenchimento de uma planilha *Excel* com informações profissionais sobre os (as) docentes, indicando como prazo para recepção de respostas o dia 07/05/2018, reiteramos o pedido, considerando que nem todos os (as) Professores (as) responderam. Ressalvamos que as referidas informações precisam ser comprovadas com os documentos a serem anexados nas pastas funcionais dos (as) Professores (as) que precisam ser atualizadas conforma registrado na Ata da RO de 21/03/2018, Ata da RE de 04/04/2018 e solicitação por *e-mail* em 06/04/2018, lembrando que os documentos comprobatórios da titulação e documentos pessoais encontram-se na secretaria do Departamento de Direito e os documentos referentes as atividades de pesquisa e extensão encontram-se na secretaria do Curso de Direito. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

12. A plenária departamental **aprova e homologa o parecer** apresentado pela Comissão Avaliadora composta pelos **Professores Jorge Luiz Lourenço das Flores, Heron Abdon Souza e Saulo Bichara Mendonça**, bem como **aprova e homologa a progressão funcional acelerada de professor assistente A2 para B1 do Prof. Francisco de Assis Aguiar Alves**, Processo nº 23069.090031/2018-92. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

13. A pedido do **Prof. Benedicto Patrão**, o Colegiado indica as **Professoras Andreza Franco (Presidente), Fernanda Andrade e Fabianne Manhães e Heron Abdon (suplente)**, para compor a Banca Avaliadora referente aos 24 meses do seu estágio probatório. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

14. A pedido do **Prof. Benedicto Patrão**, o Colegiado indica os **Professoras Fernanda Andrade (Presidente), Andreza Franco e Fabianne Manhães e Heron Abdon (suplente)**, para compor a Banca Avaliadora referente a sua **progressão de professor adjunto A1 para adjunto A2**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

15. Em atenção ao edital publicado em 15 de maio de 2018, visando a realização da CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, tal como realizado nos idos de 2016, optamos por consultar o Colegiado sobre



o interesse dos Professores na composição da chapa por 3 (três) docentes do Departamento de Direito de Macaé (MDI), com respectivos suplentes, neste sentido a plenária delibera pela indicação dos nomes dos Prof. Saulo Mendonça e como suplente o Prof. Heron Abdon, a Profª. Fabianne Maranhães e como suplente a Profª. Andreza Franco e o Prof. Jorge Flores e como suplente a Profª. Priscila Petereit.

16. Sobre o pagamento das bolsas de monitoria, sabe-se que há um atraso no pagamento das bolsas dos monitores, sendo informado por e-mail enviado pelo Prof. David Fernandes que: *"Conforme informado anteriormente, após tomar conhecimento do não pagamento da bolsa dos monitores, entrei em contato com a Divisão de Monitoria/PROGRAD, tendo recebido a informação de que a folha de pagamento já foi enviada ao financeiro, estando aguardando liberação de verba. Posteriormente, a Divisão esclareceu que o motivo de tal atraso se deveu ao fato de que o número de dados bancários dos monitores com erros foi superior à dos anos anteriores, exigindo um maior tempo para a confecção da primeira folha de pagamento. Esclareço, que não houve entre os nossos monitores nenhum problema quanto aos dados bancários. Solicitei a Divisão de Monitoria que tão logo haja uma data prevista para o pagamento que seja informado. Peço aos prezados colegas que repassem este informe aos nossos monitores. Atenciosamente, Prof. David Augusto Fernandes."* PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

17. Para fins de certificação, o Prof. Daniel Nascimento registra a monitoria voluntária no projeto de monitoria vinculado à disciplina Filosofia do Direito, semestre letivo 2018.1, da aluna Larissa Fernanda de Mesquita Baraldo, matrícula 216084091. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

18. Também para fins de certificação, a pedido do Prof. David Fernandes, registra-se a participação do aluno Wallace Campos Prado, matrícula 214084159, aprovado pelo PROGRAD como monitor voluntário no Projeto de Monitoria BANCO DE QUESTÕES DE PROCESSO PENAL ON LINE, sob orientação do referido professor, desde o início desse semestre. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

19. A pedido da Profª. Andreza Franco e, também para fins de certificação, registra-se a monitoria voluntária desenvolvida pelo aluno Andrews Perecmanis, matrícula 115084008, no projeto de monitoria vinculado a disciplina Teoria do Direito Penal, sob orientação da referida professora no ano de 2017. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.





20. A pedido do Prof. Cândido Duarte, e para os mesmos fins de certificação, registra-se que a aluna Fernanda Duarte, matrícula 114084095, exercerá a função de monitora voluntária, sob a orientação do referido professor. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

21. A pedido do Prof. Heron Abdou, para fins de certificação, registra-se que a aluna Gabriella Christina Ammar, matrícula 115084015, atua como monitora voluntária, sob orientação do referido professor, no projeto de monitoria vinculado à disciplina Teoria da Constituição. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

22. O Prof. Saulo Mendonça registra que o projeto de extensão "Consultoria Acadêmica de Direito do Norte Fluminense - CADINFUJUR", Empresa Júnior, desenvolvido com a colaboração dos alunos (as) Luis Eduardo Pereira Rodrigues, matrícula 116084055; Laura Duarte Aguiar, matrícula 116084041; Carolina Teixeira Paul Ribeiro, matrícula 116084010; Anna Luiza de Oliveira Lourenço Flores, matrícula 116084020; Daviel Ferreira Santana, matrícula 116084002 e Caio Fernandes Costa Figueiredo, matrícula 116084031, passa a contar com o apoio da Profª. Priscila Pereira, Prof. Benedito Patrio e Prof. Jorge Flores. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

23. A pedido da Profª. Letícia Leidenz, registramos seu afastamento com fins parcial para UFF, no dia 24 de maio de 2018, quando a referida professora participou de evento "Cooperação jurídica internacional em pauta: Brasil e China", na Fundação Getúlio Vargas - FGV-Rio e nos dias 13 e 14 de junho de 2018, quando a participou de evento "Diálogos internacionais: o direito internacional privado e as relações interpessoais", na Universidade de Passo Fundo - UPE. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

24. A pedido da Profª. Clarisse Inês, registramos seu afastamento com fins parcial para UFF, nos dias 13 a 15 de junho de 2018 quando a referida professora participou do XXVII Encontro nacional do CONPEDI, em Salvador, apresentando trabalho com o tema "Reforma trabalhista: a inversão do diálogo das fontes". PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

25. A pedido do Prof. Francisco de Assis, registramos seu afastamento com fins parcial para UFF, nos dias 13 a 15 de junho de 2018 quando o referido professor participou do XXVII Encontro nacional do CONPEDI, em Salvador. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

26. A pedido do Prof. Saulo Mendonça, registramos seu afastamento com fins parcial para UFF no dia 21 de maio de 2018, quando participou do debate sobre o "projeto de criação das empresas simples de crédito (ESC)", no Ibmec. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

27. A Profª. Fernanda Andrade, solicitou a retificação de um de reunião extraordinária do dia 04 de abril 2018 para que conste a justificativa de sua ausência, informada

-10-



Clarisse Ines de Oliveira
CLARISSE INES DE OLIVEIRA – SIAPE: 2333194

Daniel Arruda Nascimento
DANIEL ARRUDA NASCIMENTO – SIAPE: 1733382

David Augusto Fernandes
DAVID AUGUSTO FERNANDES – SIAPE: 1211036

Eduardo Castelo Branco e Silva
EDUARDO CASTELO BRANDO E SILVA – SIAPE: 1227795 (*substituto*)

Fabianne Manhaes Masciel
FABIANNE MANHAES MASCIEL – SIAPE: 1996785

Fabiano Gosi de Aquino
FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE: 3009655

Fernanda Andrade Almeida
FERNANDA ANDRADE ALMEIDA – SIAPE: 1576861

Francisco de Assis Agular Alves
FRANCISCO DE ASSIS AGULAR ALVES – SIAPE: 2957703

Giovanna Maria Frisso
GIOVANNA MARIA FRISSE – SIAPE: 1508934 (*Cedida à DPU*)

Glenda Vicenzi
GLENDA VICENZI – SIAPE: (*Substituta*)

Guilherme Candeloro Ribeiro
GUILHERME CANDELORO RIBEIRO – SIAPE: (*substituto*)

Heron Abdon Souza
HERON ABDON SOUZA – SIAPE: 1046508

Jorge Luiz Lourenco das Flores
JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES – SIAPE: 1774654

Leticia Virginia Leidens
LETICIA VIRGINIA LEIDENS – SIAPE: 2242635

Márcia Michele Garcia Duarte
MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE – SIAPE: 2052399 (*Licença Gestante*)

Matheus Meott Silvestre
MATHEUS MEOTT SILVESTRE – SIAPE: 2409728 (*substituto*)



PAULO BRASIL DILL SOARES – SAIPE: 1765397 (*afastado/licenciado*)

Priscila P. e Paola Gonçalves
PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES – SIAPE: 2295037

SONIA BARROSO BRANDAO SOARES – SAIPE: 1571726

WILTON BISI LEONEL – SAIPE: 1776116 (*afastado/licenciado*)

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink.